



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO**

Ofício nº 1301 /02-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 27 de Setembro de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Brejo Santo no Estado do Ceará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA F. CUNHA
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

**A Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO DAS NEVES MOREIRA
Diretor do DETRAN/CE
Avenida Godofredo Maciel, s/n – Maraponga
CEP 60710-000
Fortaleza- CE**